



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI N°32/2019

02
MA

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA TROCA DO LIVRO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de outubro como o dia da troca de livros entre os estudantes da rede municipal de ensino de Bom Despacho – MG.

§ único – Em recaindo a data em final de semana ou feriado, a atividade será realizada no próximo dia útil.

Art. 2º - Os livros destinados a troca devem ser, preferencialmente, para leitura de entretenimento, tais como, ficção, poesia, aventura, gibis, entre outros.

Art. 3º - Os alunos deverão apresentar os livros na sua Unidade Escolar com antecedência mínima de 15 dias, para que sigam para a coordenação pedagógica para análise de seu conteúdo.

Art. 4º - Todos os livros deverão estar em bom estado de conservação e conter assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceito de qualquer espécie.

Art. 5º - A Unidade Escolar poderá promover eventos para celebrar o dia do livro, através de atividades pedagógicas que envolvam todos os alunos, afim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 6º - Os alunos que trouxerem os livros receberão no máximo o número de exemplares que apresentaram para a troca.

Art. 7º - Para atender aos alunos que deixaram de apresentar livros, por justo motivo, a Secretaria Municipal de Educação poderá doar livros.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de julho de 2019.

Vereadora Rose Delegada



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

O presente projeto visa despertar nos estudantes o prazer da leitura, e ainda, reforçar a importância do livro como difusor de conhecimento.

03
MAP

Sabemos que alguns alunos não têm interesse pela leitura, outros não têm condições financeiras para comprar livros e outros deixam-nos abandonados em prateleiras ou gavetas, impossibilitando sua circulação.

Através da escola podemos mudar esta realidade, possibilitando aos estudantes descobrir o verdadeiro valor da leitura, do livro e do seu compartilhamento.

A data foi propositadamente escolhida, pois 29 de outubro é comemorado o Dia Nacional do Livro, oportunidade para as escolas destacarem a importância da leitura e, consequentemente, dos livros na vida dos seres humanos.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da proposta.

Bom Despacho, 05 de julho de 2019.

Vereadora Rose Delegada